

LEI Nº N° 3.104/2012, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Concede denominação de Rua no Bairro Bela Vista e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de **RUA PARAÍSO**, a rua localizada no Loteamento Amadeu Ruppenthal e outros, no Bairro Bela Vista, neste município, paralela a Rua dos Pinheiros, conforme mapa que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19
de julho de 2012.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração